



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 7873-5/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RELATÓRIO

Trata-se de Representação de Natureza Interna em face da Prefeitura Municipal de Juruena, sob a responsabilidade do Sr. Bernardinho Crozetta, pelo não envio de documentos e informações a este Tribunal, referentes ao sistema Geo-Obras, no exercício de 2012.

Por meio do Julgamento Singular nº 1675/JCN/2014, publicado em 04/12/2014, foi aplicada multa no valor correspondente a 80 UPFs/MT, cujo recolhimento não foi efetivado, mesmo após a notificação do interessado através do Ofício nº 042/2015/NCCS.

Instado a manifestar-se, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 701/2016, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, opina pela formação de título executivo, por meio de Acórdão e, após que sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Estado.

Vale salientar, que em observância ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução nº 14/07, o processo aguardou o término do exercício para que a multa fosse homologada pelo Tribunal Pleno e posteriormente ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para execução.

É o relatório.